

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA COMUNITÁRIA – DOCUMENTO SEI 66149668/2026

Participes: A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério Supervisor, criada pelo Decreto – Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco “A”, doravante denominada simplesmente Correios, representada, neste ato, por sua Superintendente Estadual, Sra., Ana Carolina de Souza Oliveira, Carteira de Identidade nº MG XX.058.XXX, CPF 055.878.656-14, e a Prefeitura Municipal de Congonhas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na cidade de Congonhas, estado/UF Minas Gerais, situada a Avenida Juscelino Kubitschek 135 – Centro, Congonhas – MG – CEP 36415-000, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, RG nº M X.370.XXX, CPF XXX.617.XXX-15, **RESOLVEM** acordar, por força do presente instrumento, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, na Portaria MCOM nº 15.441, de 09 de dezembro de 2024, e tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 11.531/2023, de 22 de dezembro de 2023 e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGCU nº 33/2023, o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para a Agência de Correios Comunitária. Objeto: 1.1 – Pelo presente instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e na melhor forma de direito, os Correios e o **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA** acordam em conjugar esforços no intuito de proporcionar **ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS** à população da localidade **PIRES**, por meio de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC) mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão dos Correios. 1.2 – Além das atividades de comercialização de produtos e da prestação de serviços dos Correios, na forma autorizada pelos Correios, o **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA** poderá executar outras atividades e prestar serviços afins de não concorrentes com a atividade postal, previamente autorizadas pelos Correios e indicadas no Plano de Trabalho. Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência de 05(cinco) anos, iniciando em 03/08/2026, terminando em 03/08/2031. Ana Carolina de Souza Oliveira, Superintendente Estadual; Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 1608126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA COMUNITÁRIA – DOCUMENTO SEI 66143725/2026

Participes: A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério Supervisor, criada pelo Decreto – Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco “A”, doravante denominada simplesmente Correios, representada, neste ato, por sua Superintendente Estadual, Sra., Ana Carolina de Souza Oliveira, Carteira de Identidade nº MG XX.058.XXX, CPF 055.878.656-14, e a **Prefeitura Municipal de Congonhas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na cidade de Congonhas, estado/UF Minas Gerais, situada a Avenida Juscelino Kubitschek 135 – Centro, Congonhas – MG – CEP 36415-000, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, RG nº M X.370.XXX, CPF XXX.617.XXX-15, **RESOLVEM** acordar, por força do presente instrumento, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, na Portaria MCOM nº 15.441, de 09 de dezembro de 2024, e tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 11.531/2023, de 22 de dezembro de 2023 e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGCU nº 33/2023, o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para a Agência de Correios Comunitária. Objeto: 1.1 – Pelo presente instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e na melhor forma de direito, os Correios e o **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA** acordam em conjugar esforços no intuito de proporcionar **ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS** à população da localidade **JOAQUIM MURTINHO**, por meio de **Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC)** mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão dos Correios. 1.2 – Além das atividades de comercialização de produtos e da prestação de serviços dos Correios, na forma autorizada pelos Correios, o **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA** poderá executar outras atividades e prestar serviços afins de não concorrentes com a atividade postal, previamente autorizadas pelos Correios e indicadas no Plano de Trabalho. Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência de 05(cinco) anos, iniciando em 03/08/2026, terminando em 03/08/2031. Ana Carolina de Souza Oliveira, Superintendente Estadual; Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 1608226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/162/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ARGUS CIENTÍFICA LTDA. Objeto: contratação da empresa Argus Científica Ltda para locação de 02 (dois) analisadores hematológicos totalmente automatizados e de um coagulômetro totalmente automatizado com compra de reagentes específicos para ambos os equipamentos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 188.200,00. Data: 13/07/2026.

Código de Validação: 1608326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/630, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/1.249, de 26 de setembro de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 155 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a Portaria n.º PMC/202, de 20 de fevereiro de 2026, suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares em andamento no âmbito do Poder Executivo Municipal, em razão da vacância na composição da Comissão Processante;

II – a recomposição da Comissão Permanente de Processo de Sindicância dada pela Portaria n.º PMC/552, de 18 de junho de 2026; e

III - a solicitação da Comissão Permanente de Processo de Sindicância de prorrogação do prazo para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º 8296/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de julho de 2026, conforme art. 155 da Lei n.º 4.256/2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 8296/2025, instaurado pela Portaria n.º PMC/1.249, de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1608526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SIC/019/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo de Sindicância

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025;

e Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 12.179/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 12.179/2026.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/898, de 26 de maio de 2025, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2026.

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno

Código de Validação: 1608626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SIC/020/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo de Sindicância

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025;

e Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 12.450/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 12.450/2026.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/898, de 26 de maio de 2025, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2026.

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno

Código de Validação: 1608726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA COMUNITÁRIA – DOCUMENTO SEI 66148380/2026

Participes: **A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério Supervisor, criada pelo Decreto – Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco “A”, doravante denominada simplesmente Correios, representada, neste ato, por sua Superintendente Estadual, Sra., Ana Carolina de Souza Oliveira, Carteira de Identidade nº MG XX.058.XXX, CPF XXX.878.XXX-14, e a **Prefeitura Municipal de Congonhas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na cidade de Congonhas, estado/UF Minas Gerais, situada a Avenida Juscelino Kubitschek 135 – Centro, Congonhas/MG – CEP 36415-000, doravante denominada simplesmente de ÓRGÃO ou ENTIDADE PÚBLICA, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, RG nº M X.370.XXX, CPF XXX.617.XXX-15, RESOLVEM acordar, por força do presente instrumento, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, na Portaria MCOM nº 15.441, de 09 de dezembro de 2024, e tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 11.531/2023, de 22 de dezembro de 2023 e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, de agosto de 2023, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para a Agência de Correios Comunitária. Objeto: Pelo presente instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e na melhor forma de direito, os Correios e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA acordam em conjugar esforços no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de Piquiri, por meio de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC) mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão dos Correios. Além das atividades de comercialização de produtos e da prestação de serviços dos Correios, na forma autorizada pelos Correios, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA poderá executar outras atividades e prestar serviços afins e não concorrentes com a atividade postal, previamente autorizadas pelos Correios e indicadas no Plano de Trabalho. Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, iniciando em 03/08/2026, terminando em 03/08/2031. Ana Carolina de Souza Oliveira, Superintendente Estadual; Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 1608826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 117/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação da empresa “ASSOCIAÇÃO BRAVURA”, CNPJ nº. 28.609.276/0001-90, através da prestação de serviços, para a apresentação de 1 (um) espetáculo infantil cênico-musical, com o “GRUPO MARIA CUTIA DE TEATRO”, a ser realizado no dia 22 de julho de 2026 (quarta-feira), das 15:30 horas às 16:30 horas, com duração aproximada de 1 (uma) hora, em um espaço intitulado como “Palco Pé da Ladeira”, montado na Praça Dom Helvécio, Centro, início com a Rua Bom Jesus, em Congonhas – MG, dentro do evento denominado: “XXXI FESTIVAL DE INVERNO”, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 15 de julho de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1608926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/169/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x **ASSOCIACAO BRAVURA**. Objeto: Contratação da empresa “ASSOCIAÇÃO BRAVURA”, CNPJ nº. 28.609.276/0001-90, através da prestação de serviços, para a apresentação de 1 (um) espetáculo infantil cênico-musical, com o “GRUPO MARIA CUTIA DE TEATRO”, a ser realizado no dia 22 de julho de 2026 (quarta-feira), das 15:30 horas às 16:30 horas, com duração aproximada de 1 (uma) hora, em um espaço intitulado como “Palco Pé da Ladeira”, montado na Praça Dom Helvécio, Centro, início com a Rua Bom Jesus, em Congonhas – MG, dentro do evento denominado: “XXXI FESTIVAL DE INVERNO”, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG. Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura. VALOR: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais). Data: 15/07/2026.

Código de Validação: 1609026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE RESULTADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026 - CONTRATAÇÃO Nº 984359-12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de Ventilação Mecânica de Suporte Avançado à Vida (SAV), com fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Nenhuma empresa se apresentou para o certame, sendo declarada **DESERTA** a Dispensa Eletrônica supracitada. Congonhas, 20 de julho de 2026. Luís Flávio do Nascimento – Agente de Contratação.

Código de Validação: 1609126

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

